

Resolução nº : 10227/2000
Protocolo nº : 240717/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : JOÃO BATISTA QUIRINO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.14228/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente